



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE CRICIÚMA



06 a 08-08-2024



Criciúma



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria-Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Criciúma, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 09/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 16-07-2024.



CorOrd nº
0000113-57.2024.2.00.0512



6 a 8 de agosto de 2024



Criciúma

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Criciúma, Orleans, Araranguá, Sombrio, Turvo.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Janice Bastos, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza.....	4
1.2. Servidoras(es).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.2. Audiências realizadas	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções	5
2.4. Oficiais de justiça	6
3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Instalações do foro	8
4. DETERMINAÇÕES PERMANENTES	10
5. REUNIÕES	11
5.1. Reunião com advogadas.....	11
5.2. Reunião com a diretora da Caex.....	12
5.3. Reunião com as(os) juízas(es) do trabalho do foro.....	12
5.4. Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	14
6. ENCERRAMENTO	16

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#) e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

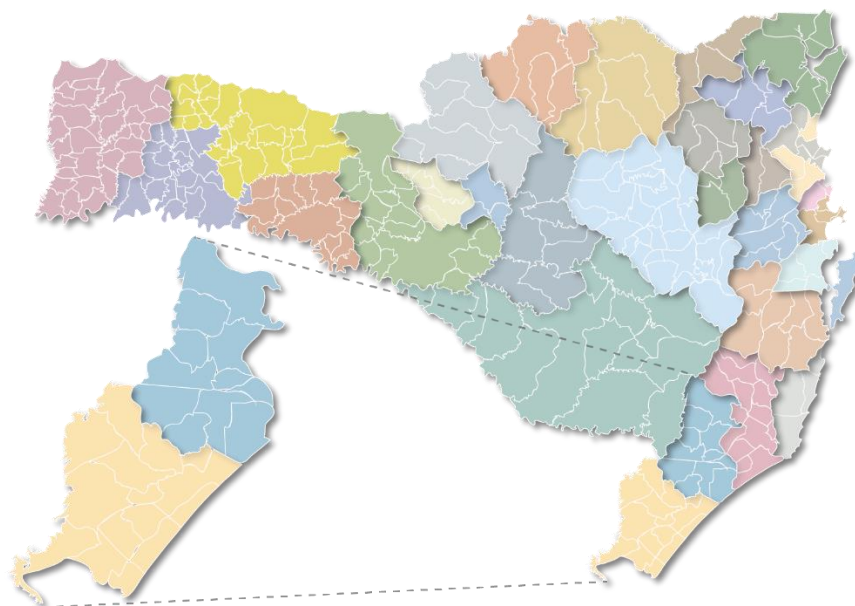
<https://portal.trt12.jus.br/CAEX>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: Criciúma e Araranguá.



1.1. JUÍZA

Função	Juíza
Coordenadora	Janice Bastos

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daniel Edy da Silva	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Débora de Paiva Maciel Schmitz	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Eliasson de Sousa Alves dos Santos	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Fabio Fernandes Paes	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Fernando de Souza Lindermann	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Filipe Dias Kohnert Seidler	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Herminio Antonio da Silva Filho	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Leandro Fontanillas Pelaes	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Leonardo dos Santos Lopes	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Luiza Mellilo Zaniboni Locks	TJ	Diretora de Central CJ-01	02-10-2023
Paula Melissa Coelho da Silva Saraiva	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2024
Raquel Villanova Urtassum	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Ricardo Cesar de Oliveira	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Sergio Tadeu da Silva	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	06-10-2023
Total de servidoras(es), incluindo as(os) oficiais de justiça (9):			14

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de uma(um) oficial de justiça.

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário – AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça). A Caex conta com uma estagiária e um estagiário: Brenda Sabino Fortunato de Lima e Doriel Fernandes de Alencar.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há um servidor em teletrabalho na modalidade integral. Constatou-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora, não são realizadas audiências na Caex de Criciúma.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

No ano atual, até o dia 06-08-2024, a Caex de Criciúma realizou **uma** audiência, enquanto a média de audiências realizadas por todas as Caex no mesmo período foi de **52**.



1 audiência realizada neste ano.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 06-08-2024, estão tramitando 94 processos na Caex de Criciúma. O processo mais antigo é a ATOrd 0000416-98.2024.5.12.0023, desde 09-05-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), compete às(aos) diretoras(es) da Caex, em relação às reuniões de execução:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pela diretora da Caex de Criciúma, tramitam duas reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
0000012-19.2022.5.12.0055	15
0000246-02.2018.5.12.0003	22
Total	37

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até julho, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 06-08-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 06-08-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça 9 mandados; o mais antigo está pendente desde 06-08-2024.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Daniel Edy da Silva	40	40	0
Debora de Paiva Maciel	35	35	0
Fernando de Souza Lindermann	29	29	0
Filipe Dias Kohnert Seidler	7	7	0
Herminio Antonio da Silva Filho	27	27	0
Leandro Fontanillas Pelaes	46	46	0
Leonardo dos Santos Lopes	23	23	0
Raquel Villanova Urtassum	40	40	0
Ricardo Cesar de Oliveira	20	20	0
Total	267	267	0

C) PRODUÇÃO DA CAEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	6.146	4.076	1.626	55	389	1.260	9,10

*Observação: Dados até julho/2024.

D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Cintia Augusto da Silva*	140	90	49	0	1	74	2,87
Daniel Edy da Silva	428	250	147	7	24	38	10,8
Daniel Mendes de Souza Filho*	79	67	12	0	0	54	3,42
Debora de Paiva Maciel Schmitz	367	285	70	0	12	41	6,22
Fernando de Souza Lindermann	350	202	136	1	11	43	6,85
Filipe Dias Kohnert Seidler	424	269	116	9	30	45	18,97
Herminio Antonio da Silva Filho	37	25	5	7	0	0	5,43
Leandro Fontanillas Pelaes	433	320	75	8	30	109	7,15
Leonardo dos Santos Lopes	406	260	124	0	22	68	8,75
Raquel Villanova Urtassum	421	387	30	0	4	66	9,47
Ricardo Cesar de Oliveira	374	215	149	0	10	32	9,25

*Observações: Dados até julho/2024. Os Oficiais de Justiça Cintia Augusto da Silva e Daniel Mendes de Souza Filho atuaram na unidade, mas são lotados na Diajud.

3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da Caex, e das informações prestadas pela direção da central, constatou-se o seguinte:

I) O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às segundas e terças-feiras, das 14h às 16h.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023, elencadas no [subitem 2.3](#) desta ata.



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro trabalhista de Criciúma nos dias 31-07 e 1º-08-2024, cujo resultado não havia sido disponibilizado até o dia da correição, 06-08-2024.

No entanto, no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024, foi realizada vistoria no imóvel no mês de março de 2023, com elaboração de relatório de inspeção contendo 59 páginas com 118 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel, para as quais foram abertos chamados.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,91, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

A CPO relatou, ainda, que

No início do ano de 2024 o sistema de climatização central que alimenta a 2ª Vara do Trabalho e a Caex apresentou sérios problemas de funcionamento, deixando de atender essas áreas. A empresa que presta serviço de manutenção dos equipamentos emvidou esforços para tentar solucionar os problemas de funcionamento, mas não obteve êxito na solução do problema. Assim, dado o calor elevado do verão e a necessidade de climatização dos espaços, a Coordenadoria de Manutenção do TRT demandou a instalação

provisória de equipamentos *split* convencionais, passando a atender os ambientes onde o sistema de climatização central estava inoperante. Após isso, conseguiu-se corrigir os problemas apresentados nas máquinas do sistema central de climatização, restando ainda uma máquina que não está operante e requer a aquisição de novas peças para seu conserto. Contudo, com os equipamentos *split* instalados, todos os ambientes estão devidamente dotados de climatização.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente por todas as Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos; e
- IX. envidar esforços para incrementar a quantidade de reuniões de execuções, devendo atentar para o correto cadastramento das partes e associação de todos os processos ao principal, assim como alimentar a [página da Secretaria de Execução e Precatórios](#), na *intranet* deste Regional.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 06 de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com as advogadas Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB nº 57.772), Vice-Presidente da Comissão do Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma, e Ana Paula Mariana da Silva (OAB nº 67.269), Secretária da mesma Comissão referida.

A advogada Ana Carolina Marcomim informou que a comunicação entre as(os) advogadas(os) e as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) é ótima e que a Diretora do Foro, Exma. Juíza Janice Bastos, sempre ouve as(os) advogadas(os) em suas eventuais demandas.

Outrossim, reitera um ponto de reivindicação da advocacia trabalhista na região já apresentada ao Exmo. Desembargador Nivaldo Stankiewicz, Corregedor que antecedeu o mandato do atual, em razão de não ter havido alteração.

Esclareceu tratar-se de procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, no sentido de extinguir sem resolução do mérito os pedidos que impliquem realização de perícia, sempre que formulados em cumulação objetiva a outros pedidos trabalhistas. Refere que o procedimento implica atraso considerável na tramitação dos autos, na medida em que naqueles em que há interposição recursal há a reforma da decisão pelo Tribunal Regional do Trabalho, conforme amostragem apontada com cópia entregue dos autos ATOrd nº 0000506-44.2023.5.12.0055.

Ainda, manifestou a preocupação da advocacia com a distância da pauta da 2ª Vara do Trabalho, apontando que as novas ações já estão com audiências marcadas para o segundo semestre de 2025.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que, a respeito do procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, embora não possa a Corregedoria se imiscuir em matéria de cunho jurisdicional, como o ora referido, conversará com os magistrados, levando-os as considerações apontadas aqui pela advogada.

Já a respeito da pauta de audiências da 2ª Vara do Trabalho, afirmou que o tema já é de conhecimento da Corregedoria, e que adotará, junto à Presidência do Regional, medidas necessárias para a reversão do atual quadro da distância do calendário de marcação das audiências naquela unidade judiciária.

A advogada agradeceu a atenção dispensada e reiterou o bom relacionamento, de forma geral, com servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Criciúma.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação das advogadas que estiveram presentes na reunião e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria, reuniu-se com a Diretora da Caex, Luiza Mellilo Zaniboni Locks, no dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Caex.

5.3. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular, Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma e Coordenadora da Caex de Criciúma, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinícius Hespagnol Portella, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon e a Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificaram a ausência em razão de o Exmo. Juiz Titular estar atuando no Tribunal como Juiz Auxiliar da Presidência e a Exma. Juíza Substituta em férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram que o Tribunal verifique a possibilidade de manutenção e a consequente reativação do chafariz situado em frente ao prédio do Foro de Criciúma.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

A Exma. Juíza Julieta Elizabeth Correia de Malfussi solicitou que os processos arquivados, pertencentes à antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma, sejam redistribuídos entre as três varas do trabalho do Foro, para evitar carga superior de trabalho à atual 3ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Corregedor informou que verificará acerca dos procedimentos de redistribuição de processos junto aos setores competentes do Tribunal, a fim de que os processos sejam redistribuídos de forma equivalente entre as três varas do Foro.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou sobre a satisfação em retornar ao Foro de Criciúma como Corregedor e destacou que a primeira audiência que realizou como Juiz Substituto, em dezembro de 1993, foi na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma (antiga 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Criciúma). Informou, também, que após ter sido promovido para Juiz Titular, atuou no Foro de Criciúma por cinco anos.

Externou também a satisfação em rever o servidor Labieno José Cavalcanti, que foi seu colega de universidade e, depois, assessor. Também a servidora Karina Serafim Dal Toe, que foi sua aluna e orientanda no curso de Direito. Salientou a alegria em rever servidores que trabalhavam em Criciúma quando atuou como Juiz: Sinara Brasil Patel, Altemir Brunel, Edna Rejane Zanette Laurindo e Valmor Madeira.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

A diretora da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, Karina Serafim Dal Toé, agradeceu à Corregedoria pelo apoio que vem sendo dado ao primeiro grau, especialmente por meio do PapoCOR e pela disponibilização do Illumina12.

A Exma. Juíza Janice Bastos agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Criciúma.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



6. ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000113-57.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria